



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 017/2017
Processo nº 949/2017**

**Contratação do palestrante Uilson José Gonçalves
Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11º
Conferência de Assistência Social de Piên, com o tema “
Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS –
Sistema Único de Assistência Social” que acontecerá no
dia 27 de junho de 2017.**

**Secretaria de Ação Social e
Defesa Civil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	12 de abril de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Solicitamos autorização para contratação do profissional de serviço social, Uilson José Gonçalves Araujo, para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017, as 13:00 horas, nas dependências do CRAS de Piên.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação do profissional de serviço social, Uilson José Gonçalves Araujo, para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên, se justifica pela formação educacional, aperfeiçoamento e experiência profissional que o mesmo apresenta.

Uilson José Gonçalves Araujo graduou-se em serviço social no ano de 2007 e, em seguida, fez duas especializações, uma em Dependência Química concluída em 2014 e, a outra, em Gestão em Serviço Social, finalizada em 2016.

O referido profissional tem participação em importantes cursos de qualificação na política da assistência social, entre os quais podemos destacar: Supervisão da Rede Socioassistencial; Norma Operação Padrão – Sistema Único de Assistência Social – SUAS; O Papel dos/as Trabalhadores/as de Ensino Médio e Fundamental no Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e Implementação de Ações no Plano BSM; Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Brasil Sem Miséria; Ética em Movimento; Curso de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos; Elaboração e Avaliação de Projetos Sociais e Culturais e sua Captação de Recursos.

Ainda, vale ressaltar, que Uilson José Gonçalves Araujo tem vasta experiência como professor, consultor e assessor em políticas públicas.

Anexo, segue *Curriculum Vitae* do profissional em questão.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Dotação Orçamentária: 10001.08.244.0016.2026-3390361300

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CRAS de Piên	13:00 as 17:00 horas	A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 27/06/2007.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Patrícia A. F. Dreveck – Secretária de Ação Social e Defesa Civil

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
 b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
 c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


 Patrícia A. F. Dreveck
 Secretária de Ação Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
 Protocolo nº 949/2017
 Data 22/04/12
 Responsável: 

ORÇAMENTO

Orçamento para Palestra Magna na Conferência Municipal de Assistência Social

Município: Piên – Paraná

Data: 27 de Junho

Tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

Custo da Atividade:

Palestra = R\$ 900,00 (novecentos reais)

Palestrante:

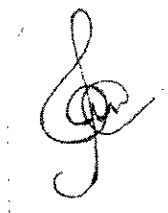
Uilson José Gonçalves Araujo

Assistente Social – CRESS/PR 6862

Consultor e Assessor em Políticas Públicas

Este orçamento tem validade de 30 dias.

Curitiba, 13 de Abril de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
2. Objeto: Contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência de Assistência Social de Piên, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 900,00 (Novecentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0016-3390361300				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

28 / 04 / 2017

Sidney do M. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

28 / 04 / 2017

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

28/04/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil a Contratação de palestrante para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência de Assistência Social de Piên, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017.

Considerando que se trata de contratação de profissionais de notória especialização e experiência na área acima identificada, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cc


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

28/04/2017

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **949/2017**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações sobre a possibilidade de efetuar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência de Assistência Social de Piên, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, objetivando a contratação e justificando sua pretensão.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista a contratação de profissional de notória especialização.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

009

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

010

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da especialização oferecida pelo contratado, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de abril de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 PROCESSO Nº 949/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

Objeto: Contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência de Assistência Social de Piên, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017.

Contratado: **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**

CPF: 022.026.099-03

Endereço: Rua Josefina Rocha, nº 36, Batel, em Curitiba/PR, CEP 80420-090, fone: (41) 99977-1576

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016-3390361300

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piên/PR, 28 de abril de 2017


LIVINO TURECK

Prefeito

CURRICULUM VITAE

1 - IDENTIFICAÇÃO

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

Idade: 39 anos

Estado Civil: Solteiro

2. CONTATO

Rua Josefina Rocha, 36

Batel – Curitiba – PR

E-mail: uilson.assistentesocial@gmail.com

Fone Res: (41) 3359-6350

Celular: (41) 9977-1576 – CLARO

Recado: (41) 3362-1950 com Maria Alice (irmã)

3. FORMAÇÃO EDUCACIONAL

3.1. Especialização: 2014 – 2016 (em curso)

Especialização Gestão em Serviço Social – Universidade Católica Dom Bosco

3.2. Especialização: 2011 – 2014

Especialização em Dependência Química – Universidade Federal de São Paulo

3.3. Graduação: 2004 – 2007

Bacharel em Serviço Social – Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR)

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- Curso "Atualização em Álcool e Outras Drogas: Da Coersão à Coesão" – Ministério da Saúde e Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Julho à Dezembro/2016 – (100 horas) em curso
- Curso "Saúde Mental na Infância e Adolescência" – Ministério da Saúde e Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Agosto à Dezembro/2015 – (100 horas)
- Curso "Supervisão da Rede Socioassistencial" – Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (EDESP) – Outubro à Dezembro/2015.
- Curso "Norma Operacional Padrão – Sistema Único de Assistência Social – SUAS" – Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (EDESP) – Outubro à Dezembro/2015.
- Curso "O Papel dos/as Trabalhadores/as de Ensino Médio e Fundamental no Sistema Único de Assistência Social – SUAS" – Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (EDESP) – Outubro à Dezembro/2015.
- Curso em "Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e Implementação de Ações no Plano BSM" – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS/ Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – Outubro à Novembro/2015 – (38 horas)
- Curso "Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Brasil Sem Miséria" – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS/ Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – Junho à Julho/2014 – (42 horas)

- Curso "Prevenção do Uso de Álcool e Outras Drogas no Ambiente de Trabalho" – Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/ Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Outubro à Dezembro/2012 – (120 horas)
- Curso "Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias" – Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/ Gabinete de Segurança Institucional/ Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Março à Junho/2010 – (120 horas)
- Curso "Ética em Movimento" – Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região (CRESS/PR) – Agosto à Setembro/2010 – (32 horas)
- Curso "Fé na Prevenção – Prevenção do Uso de Drogas em Instituições Religiosas e Movimentos Afins" – Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/ Gabinete de Segurança Institucional/ Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)/ Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – Outubro à Dezembro/2009 – (60 horas)
- Curso de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos – Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República/ Instituto de Tecnologia Social (ITS – Brasil) – Novembro/2008 à Fevereiro/2009 – (60 horas)
- Curso: Elaboração e Avaliação de Projetos Sociais e Culturais e sua Captação de Recursos – Curitiba/PR – Novembro/2008. (08 horas)

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Empresa: Empresas de Consultoria e Assessoria

Cargo: Professor, Consultor e Assessor em Políticas Públicas

Data de início: Janeiro de 2013

Tarefas realizadas nesse cargo:

- Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas;
- Capacitações diversas para trabalhadores/as da Política de Assistência Social;
- Capacitações diversas para trabalhadores/as da Política de Saúde;
- Capacitações diversas para trabalhadores/as da Política de Educação;
- Capacitações para Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas;
- Capacitações para Conselhos Tutelares;
- Professor no Curso CAPACITASUAS pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

5.2. Empresa: Prefeitura Municipal de Piraquara/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo: Diretor de Proteção Social Especial¹ e Assistente Social

Data de início: Janeiro de 2013

Data de término: Novembro de 2015

Tarefas realizadas nesse cargo:

- Planejamento e execução ações de assessoria técnica na área da Proteção Social Especial conforme determina o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

¹ A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.

- Articulação, acompanhamento e avaliação do processo de implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua e Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI);
- Coordenação das rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Proteção Social Especial;
- Participação na elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Coordenação do processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS, na sua área de abrangência;
- Coordenação do processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos;
- Definição com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenação da execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos/as usuários/as;
- Coordenação da oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas.
- Articulação com a Rede de Proteção Local (Crianças, Adolescentes, Mulheres e Idosos/as);
- Capacitação para trabalhadores/as da Proteção Social Especial.

5.3. Empresa: Hospital/ Associação San Julian, Amigos e Colaboradores

Cargo: Coordenador da Unidade de Adolescentes Dependentes Químicos e Assistente Social

Data de início: Setembro de 2008

Data de término: Novembro de 2012

Tarefas realizadas nesse cargo:

- Coordenação da Unidade (Equipe Técnica Multidisciplinar e Adolescentes);
- Entrevista e triagem dos adolescentes;
- Atendimento individual;
- Entrevista familiar;
- Atendimento familiar;
- Orientação Familiar;
- Relatório social;
- Estudo social;
- Elaboração e execução de Projetos Sociais;
- Projetos de intervenção;
- Grupos Operativos de Serviço Social;
- Encaminhamento pós-alta;
- Palestras.

6. ATUAÇÃO EM CONSELHOS DE DIREITOS E DE CLASSE

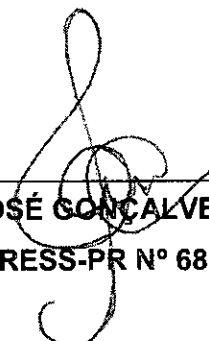
- Vice-Presidente do Conselho Regional de Serviço Social do Paraná (CRESS – 11ª Região) – Curitiba/PR – Gestão 2014 – 2017
- Conselheiro Suplente no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Curitiba/PR – Representando o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – 11ª Região)
- Conselheiro Titular no Conselho Estadual Sobre Drogas (CONESD) – Curitiba/PR – Representando o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – 11ª Região)
- Conselheiro Suplente no Conselho Estadual de Saúde (CES) – Curitiba/PR – Representando o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – 11ª Região)
- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Piraquara/PR – Gestão 2012/2015
- Presidente do Conselho Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Piraquara/PR – Gestão 2009/2011

6. CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

- Windows;
- Microsoft Office Word;
- Microsoft Office Excel;
- Microsoft Office Powerpoint;
- Internet.

Responsabilizo-me inteiramente pelas informações aqui prestadas, colocando-me à disposição para esclarecimentos posteriores.

CORDIALMENTE



UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
CRESS-PR Nº 6862

020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGA DIREITO

Vilson José Gonçalves Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 61.281.695-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/1991

NOME VILSON JOSE GONCALVES ARAUJO

PAIS BRASIL

PROVINCIA PARANÁ

MUNICÍPIO CORBÉLIA/PR

NATURALIDADE CORBÉLIA/PR

DATA DE NASCIMENTO 24/08/1976

COMARCA CASCAVEL/PR

DOUGLAS INACIATO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Vilson José Gonçalves Araújo*
VILSON JOSE GONCALVES ARAUJO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 30/09/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

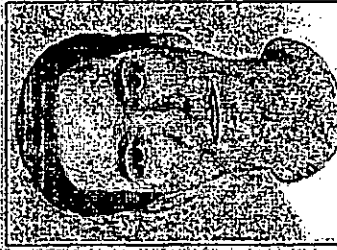
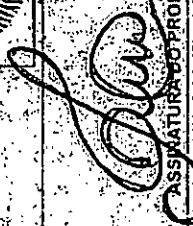
Nome VILSON JOSE GONCALVES ARAUJO

CPF 022026099-03

Data de Nascimento 24/08/76

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

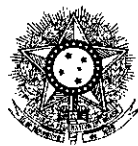
PREGOEIRO

CARTERA DE IDENTIDADE		CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	
DIPLOMADO EM	PELA	RG	TÍTULO ELEITORAL
14/02/2008		6.281.695-3/PR	081346750655
CPF	Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.682/83 e Lei nº 6.206/75)		
022.026.099-03			
		ASSINATURA DO PROFISSIONAL	
			
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

CARTERA DE IDENTIDADE		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 1ª REGIÃO-ESTADO PR	
VIA	REGISTRO Nº	DATA DA INSCRIÇÃO	
1ª	6862	37/05/2008	
NOME		WILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO	
FILIAÇÃO		José Ramos Araújo e Alice Gonçalves Ramos	
NACIONALIDADE	NATURAL DE		
BRASILEIRA	CORBELIA/PR		
NASCIMENTO	TIPO SANGÜÍNEO		
24/08/1956	RH		
ASSISTENTE SOCIAL			
DATA DA EXPEDIÇÃO	PRESIDENTE DO CRESS		
13/07/2010			
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UILSON JOSE GONCALVES ARAUJO

CPF: 022.026.099-03

Certidão nº: 128043894/2017

Expedição: 27/04/2017, às 15:58:46

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UILSON JOSE GONCALVES ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.026.099-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UILSON JOSE GONCALVES ARAUJO
CPF: 022.026.099-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:59:44 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **61D0.ABB5.E25A.624C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016233253-33

Certidão fornecida para o CPF/MF: **022.026.099-03**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA**

CONTRIBUINTE: UILSON JOSE GONCALVES ARAUJO
CPF: 022.026.099-03

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços) - ISS, Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: 126550/2017

EMITIDA EM: 28/04/2017

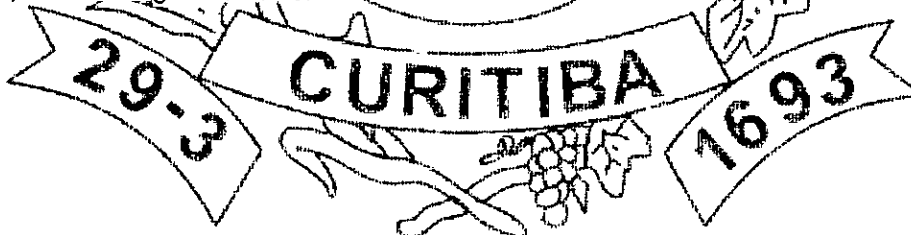
VÁLIDA ATÉ: 25/08/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 11B7.05DC.B123.4477-0.A41C.0A05.C12A.DA52-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br>, link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1116/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 27 de Abril de 2017

NEGATIVA N°: 1116/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5M24422BS5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO:

NOME: UILISON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

CONTROLE

CNPJ/CPF

157023

022.026.099-03

ENDEREÇO

Rua Josefina Rocha, 36 - Batel CEP: 80420090 Curitiba - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

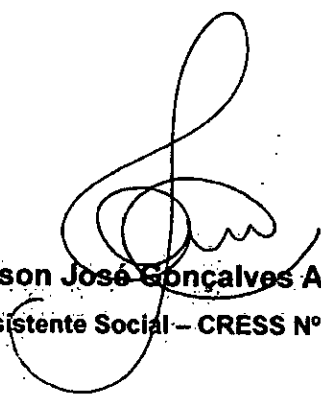
**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE
SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2017

Pessoa física:

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO, brasileiro, solteiro, Assistente Social, inscrito no CPF sob nº 022.026.099-03 e portador do RG nº 6.281.695-3, residente e domiciliado na Rua Josefina Rocha, nº 36, Batel, município de Curitiba/PR, CEP: 80.440-190, fone para contato (41) 9 9977-1576, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da Lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Curitiba, 02 de Maio de 2017.


Uilson José Gonçalves Araujo
Assistente Social – CRESS Nº 6862

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESELO

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	022.026.099-03
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 27/04/2017 16:15:34

? Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 022.026.099-03

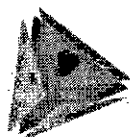
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	02202609903
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador: D845463E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2017 –
TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 27/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SENDO NA PROPORÇÃO DE 70 (SETENTA) POR CENTO PARA PEÇAS E 30 (TRINTA) POR CENTO PARA MAO DE OBRA tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/05/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de MAIO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador: 8F8A0A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2017 –
TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de

17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 28/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresas especializada para prestação de serviços para conserto, fornecimento de peças e manutenção dos aparelhos de ar condicionado de propriedade da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 30.475,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/05/2017 às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de MAIO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador: AB3FF46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 09/2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 02 a 09 de Maio de 2017, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 05 - MAGISTÉRIO		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luciane Von Groll	Professora	2º
Adila Aparecida Severo	Professora	3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 28 de Abril de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador: FD91D16F



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCESSO Nº 949/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência de Assistência Social de Piên, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017.

Contratado: UILISON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO

CPF: 022.026.099-03

Endereço: Rua Josefina Rocha, nº 36, Batel, em Curitiba/PR, CEP 80420-090, fone: (41) 99977-1576

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016-3390361300

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piê/PR, 28 de abril de 2017

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: BFC4DF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº22 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 13/2017.

CONTRATADO: ACADEMIA ARTFIT LTDA.

VALOR CONTRATADO: 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador: 1E38E8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº23 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 13/2017.

CONTRATADO: GREISI KELLY BEAL.

VALOR CONTRATADO: 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador: F285A42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº24 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 13/2017.

CONTRATADO: C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI CLINICA ASSISTENCIAL ME.

VALOR CONTRATADO: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador: 7BB180AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº25 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e



Licitações

Confira as licitações e participe!

Piên, 03 de Maio de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 PROCESSO Nº 949/2017 É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada: Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil Objeto: Contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência de Assistência Social de Piên, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017. Contratado: UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO CPF: 022.026.099-03 Endereço: Rua Josefina Rocha, nº 36, Batel, em Curitiba/PR, CEP 80420-090, fone: (41) 99977-1576 Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais). Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016-3390361300 Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência. Piên/PR, 28 de abril de 2017 LIVINO TURECK Prefeito

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **949/2016 (Inexigibilidade de Licitação nº 017/2016)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017, cujo objeto é a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, para **contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência de Assistência Social de Piên, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com empresa de notória especialização, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de maio de 2017.


Veiviane Alves Domingos
OAB/PR 75.274

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4EC30F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017.
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME, CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa para elaborar e publicar semanalmente textos informativos das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piên, assim como de outros informativos que se mostrem necessários, pelo período de 12 (doze) meses, no limite de até 1.500 (mil e quinhentos) centímetros coluna.
Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
Valor total: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais); sendo R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por centímetro/coluna.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26 de abril de 2017.

Piên, Paraná, 26 de Abril de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente Interino

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AF13E22E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE ABRIL DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013, e considerando o disposto no art. 21, XII da Lei Municipal nº 1187 de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item IV do artigo 2º da Resolução 003/2017, de 02.02.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
IV – Elaine Zappe

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 03 de maio de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AD565765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCESSO Nº 949/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência de Assistência Social de Piên, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimentos do

SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017.

Contratado: **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**

CPF: 022.026.099-03

Endereço: Rua Josefina Rocha, nº 36, Batel, em Curitiba/PR. CEP 80420-090, fone: (41) 99977-1576

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0016-3390361300

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piên/PR, 28 de abril de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BA87B4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.294, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 015/2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIÊN A
ASSOCIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se à Associação dos Municípios do Paraná – AMP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, com sede na Praça Osório, nº 400, 4º andar, sala 401, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-917.

Art. 2º A associação do Município de Piên à AMP implica no cumprimento de todas as obrigações, inclusive o pagamento de contribuições sociais, taxas associativas, mensalidades e anuidades, e no gozo de todos os direitos de associado, objetivando o alcance das finalidades e objetivos institucionais definidos no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º Verificado o inadimplemento dos objetivos sociais estatutários da Associação, deve o Poder Executivo imediatamente desligar o Município da entidade, suspendendo os pagamentos das contribuições sociais, taxas associativas, mensalidades e anuidades estabelecidas.

Parágrafo único. Igual providência deverá ser tomada no caso de não prestação de contas por parte da Diretoria da Associação.

Art. 4º As despesas decorrentes da associação correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário, ratificando-se todos os pagamentos realizados em favor da AMP nos anos anteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 3 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017, referente ao processo administrativo nº 949/2017, que tem por objeto a Contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11ª Conferência de Assistência Social de Piên, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**. No valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Piên/PR, 05 de maio de 2017.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: (041)6321136 Fax: (041)6321148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitted em	Requisição de compra
2260	Ordinário	09/05/2017	30838/2017

Forma de pagamento

EMATÉ 10 DIAS APOS A REALIZAÇÃO DA PALESTRA

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	17/2017	Normal	233	05/05/2017			

Credor						CPF/CNPJ
Fornecedor						022.026.099-03
UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO						

Endereço						Bairro
Rua Josefina Rocha, 36						

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Curitiba/PR	80420-090	15702-3		

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 AÇÃO SOCIAL

08.244.0016.2026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

3.3.90.36.13.00 CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS

2700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Valor
R\$ 900,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
15228	CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO PARA MINISTRAR A PALESTRA MAGNA DA 11ª CONFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIÊN, COM O TEMA "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTOS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017.	SERV	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Marcia Zigoski
Emissor